



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 19 de julho de 2021.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 45/2021 na modalidade de Pregão Presencial, cuja finalidade é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, das Escolas e Creche Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo/RJ compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais apropriados de descarte da CONTRATANTE, formulado pela empresa UTILIX Serviços Ambientais Ltda EPP – CNPJ 01.270.666/0001-22 e, após análise apresentamos as seguintes considerações.

1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, das Escolas e Creche Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo/RJ compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais apropriados de descarte da CONTRATANTE.

PERGUNTA: Qual o critério objetivo para determinar se a Licitante é especializada para prestação de serviços objeto do Pregão Presencial nº 0045/2021?

R- Entendemos estarem aptas a participarem do certame em apreço as empresas dos seguintes ramos: Jardinagem, Limpeza de Terrenos, Limpeza de Terrenos, Paissagismo, Administração de Pessoal, porém as atividades relacionadas não e rol exaustivo das possíveis atividades para execução do objeto da licitação.

2 – O item QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA na letra “a” coloca que o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devem ser pertinentes a do último exercício social, ou seja, relativo ao ano de 2020.

A Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021 de 28/04/21, Prorroga o prazo de entrega da ECD – ano calendário 2020 até último dia útil do mês de julho de 2021.

PERGUNTA: Poder-se-á entender que o último exercício social ser pertinente ao ano 2019 em decorrência a IN RFB nº 2.023/2021?

R - Sim, Em decorrência da Instrução Normativa nº 2.023/2021 até o último dia útil do mês de julho de 2021 serão aceitos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2019.

3 – No item 5 do Termo de Referência - MÃO DE OBRA, VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS não constam o veículo ser necessário para a prestação do serviço de transporte de rejeito e local (is) de áreas (s) de despejo.

PERGUNTA: Favor esclarecer.

☒ R- As marcas, os modelos e outras características dos veículos e equipamentos propostos para a realização dos serviços, bem como a propriedade ou locação destes, ficam a critério da CONTRATADA, devendo estar em perfeitas condições de operação.

Quanto ao locais de despejo serão os seguintes:

☒ ☒ Locais de Triagem de material de obra e disposição de poda e capina:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Boas Sorte: Sítio Nossa Senhora de Fátima – Boa Sorte, 5º Distrito de Cantagalo.

Santa Rita da Floresta: Amparo, Estrada do Quilombo, Santa Rita da Floresta 2º Distrito de Cantagalo – RJ.

São Sebastião do Paraíba: Sítio Santo Antônio, Estrada de Rodagem que liga Cantagalo/São Sebastião do Paraíba.

Por oportuno informamos que as alterações promovida no edital serão divulgadas através de errata, e dada a devida publicidade conforme preceitua o § do art. 21 da lei 8666/93.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro